

B114.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022

PROPOSTA

Nº 902 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº 4299/2022

Assunto: Processo N.º 4/22

Titular do Processo: ANTONIO MANUEL DA SILVA MARQUES

Requerimento N.º: 120/22

Requerente: ANTONIO MANUEL DA SILVA MARQUES

Local: TRAVESSA DOS COBERTOS N. 15/17 E 19

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data: 29/11/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de Projeto de Arquitetura – Demolição e Construção

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um pedido de **demolição e construção** de um edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se de dois prédios urbanos, da freguesia de S. Sebastião, com as seguintes descrições:

- Art.º 405 da Trav. Dos Cobertos, nº 15 e 17, tendo sido subdividido e dado origem, aos art.º 13216 com a área coberta de 43,5m2 e art.º 13217 com a área coberta de 33,5m2;
- Art.º 403 e art.º 404, situado na Travessa dos Cobertos, nº 13, com as áreas respetivamente de 35,91m2 e 26,4m2, num total de 139,31m3.

De acordo com a memória descritiva e projeto, trata-se de um pedido demolição de dois prédios urbanos, e construção de um edifício, composto por dois pisos e duas garagens, garantindo 2 lugares de estacionamento, com um aumento de área bruta construída de 116,24m², totalizando 269,08m².

Das alterações introduzidas, resultará dois fogos de tipologia T3.

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Malhas Urbanas Consolidadas. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a edificabilidade da parcela ficará condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 65º e seguintes, constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foi promovida consulta externa no Portal SIRJUE à DGPC, por localizar-se em Zona de proteção às Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal (Monumento de Interesse Público) e Sistema Defensivo de Setúbal

(Imóvel em Vias de Classificação), sujeita ao parecer vinculativo, por força do disposto no n.º 4 do art.º 43º da Lei n.º 107/2001 de 08/09, tendo sido recolhido o parecer favorável condicionado, nos termos das condicionantes arqueológicas.

Do ponto de vista urbanístico e no estrito âmbito das competências deste sector, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor.

Pela realização da operação urbanística em causa é também devido ao pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no seguinte valor:

TRIU = (45,00€ x 193,24m²) – (36,00€ x 77,00m²) = 5.923,80€ (cinco mil novecentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos).

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

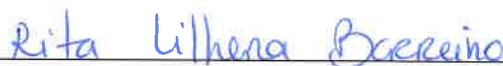
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos gráficos anexo ao requerimento n.º 7242/22, condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas pela DGPC.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

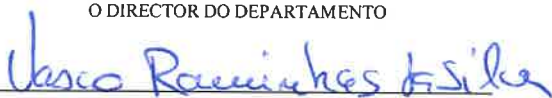
O TÉCNICO



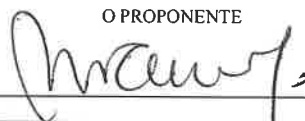
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



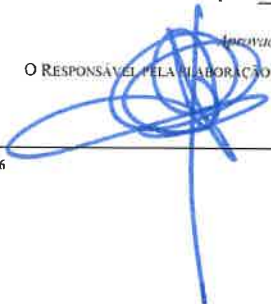
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra: _____ Abstencões: _____ Votos a Favor: 11

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

